

Documento para:

Pessoa Física

Observações

DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (cópia simples)

São válidos os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF (cópia simples)

Documento do CPF: somente se não constar no documento de identidade.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO:

- Cópia simples de um dos seguintes comprovantes: Contas de consumo de água, energia elétrica e telefone – fixo ou móvel; Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF; Contracheque emitido por órgão público; Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato/ demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira; Extrato do FGTS; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa; Escritura ou certidão de ônus do imóvel.

Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) e correspondente ao endereço da prestação do serviço. Nos casos em que o comprovante não estiver no nome do solicitante, apresentar um documento ou declaração que vincule ao endereço citado.

Responsabilidade Técnica pelo Estabelecimento ou Serviço¹

Observações

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO/ SERVIÇO:

- Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- *CARTEIRA DE TRABALHO*: cópia simples das páginas da foto, da identificação da carteira profissional e do contrato / registro do vínculo empregatício;
- ou
- *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*: cópia simples do contrato, constando carga horária de trabalho, assinado e com firma reconhecida.

Fica dispensada a apresentação da carteira de trabalho quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento.

¹ Somente para o CNAE 3600-6/01 e CNAE 8730-1/02 – Instituições para cumprimento de medidas sócio-educativas (FUNDAÇÃO CASA), quando houver prestação de serviço de saúde